Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.884
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

MANTÉM PARA 1998, OS MESMOS VALORES LANÇADOS PARA 1997, COM RELAÇÃO A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E TAXA DE EXPEDIENTE (CARNÊ IPTU).

***ABIBI ÁZAR**, Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam mantidos para o exercício de 1998, na cobrança da Taxa de Limpeza Pública e Taxa de Expediente (carnê IPTU), os mesmos valores lançados no ano de 1997.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 DE DEZEMBRO DE 1997

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor